



ORDEM
DOS MÉDICOS

Comunicado do Colégio da Especialidade de Pediatria

INTERNATO DE PEDIATRIA - ESTÁGIOS FORA DE PORTUGAL

Os Internos de Pediatria pedem frequentemente a recomendação favorável da Direcção do Colégio para a realização de estágios formativos no estrangeiro.

Essas oportunidades formativas, previstas no Regulamento do Internato Médico, são certamente importantes na aquisição de competências e exposição a situações raras, em Serviços especializados e de referência internacional, pelo que o parecer é habitualmente positivo desde que seja apresentada documentação que confirme o apoio do Diretor de Serviço e Orientador de Formação, bem como aceitação no serviço de destino.

Há, todavia, aspetos importantes que devem tomar-se em conta na avaliação dos pedidos, e que se propõe sejam aprovados pelo Conselho Nacional da Ordem dos Médicos:

1. Natureza do estágio: em alguns países é necessário o registo profissional, seguro de responsabilidade e outros requisitos. Sem eles, os estágios podem apenas ter carácter observacional, o que ainda com algum mérito tem conteúdo substancialmente diferente da formação em exercício que deve caracterizar o Internato de Pediatria. Por regra, os estágios observacionais não devem ter duração superior a um mês. Assim, os pedidos devem mencionar claramente se os Internos estão em condições de exercer atividade clínica ou se terão carácter meramente observacional, o que deve também ser considerado na avaliação a atribuir a esse período de formação.
2. Horário e regime de trabalho: os pedidos de estágio devem detalhar qual a carga horária semanal prevista e o horário padrão a cumprir.
3. Objetivos formativos específicos do estágio, que justifiquem a deslocação pedida, devem ser mencionados de forma clara.
4. Tempo total acumulado de estágios no estrangeiro: Os pedidos casuísticos e a sua generalização podem levar a que parte substancial do internato seja realizado no estrangeiro. Assim, propomos que o tempo



ORDEM
DOS MÉDICOS

acumulado de estágios no estrangeiro ao longo do Internato de Formação Especializada não possa ultrapassar 12 meses.

Para sistematizar e classificar adequadamente os pedidos de estágio, propomos a aprovação do modelo anexo, que, se aprovado, deve ser disponibilizado na página do Colégio.

Dr. Jorge Amil Dias,
Presidente do Colégio de Pediatria

Lisboa, 19 de setembro de 2023